

01
01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

MEMORANDO: Nº 209/2024

**DO: SECRETARIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PARA: EXM^a. SR^a. PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: REVISÃO DE VEÍCULO (SOLICITO).

UTILIZAÇÃO: SEMTADES

7541/2024

PROTÓCOLO N°	7541/2024
FOLHAS N°	1
LIVRO N°	0612/2024
RECEBIDO EM	06/12/2024
ENCARREGADO	[Assinatura]

Senhora Prefeita,

Solicito a Vossa Excelência que autorize ao setor competente a tomar as devidas providências quanto a realizar a **REVISÃO DO VEÍCULOS CHEV/SPIN, placa nº SFT2H28 (CRAS-Bolsa Família)**, conforme Termo de Referência em anexo.

Informo que o recurso a ser utilizado para pagamento da referida despesa será da -
CONTA: 41041-1 – BANCO DO BRASIL – IGD – Bolsa Família

São Domingos do Norte – ES, 04 de dezembro de 2024.

Respeitosamente,


Paulo Geraldo Kuster Gazolli
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 8.775



02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA – REVISÃO DE VEÍCULO

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de segunda revisão e manutenção corretiva-20.000 km, do veículo **CHEV/SPIN, placa nº SFT2H28 (CRAS-Bolsa Família)**, Chassi: 9BGJC7520SB149081, ano 2024/2025, cor BRANCO SUMM, destinado a esta Secretaria, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, conforme anexo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 Aquisição se justifica pelo fato do veículo precisar de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças.

2.2. Os itens dos orçamentos que não estão relacionadas neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

2.3. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços decorrentes do presente incluem:

- Manutenção Preventiva;
- Manutenção Corretiva;
- Substituição/reposição de peças, componentes e acessórios.

OBSERVAÇÃO: As peças, componentes e acessórios, quando necessário, serão substituídas por outras peças, componentes e acessórios, novos e originais, isto quando os equipamentos não estiverem na garantia do fabricante.

3.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

3.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, com o emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento, devendo ser executados de segunda a sexta-feira e deverão obedecer, os horários determinados pelo CONTRATANTE:



03
04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

4.. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

4..1. Manutenção Preventiva – Sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo. Esta manutenção dever ser efetuada de acordo com a periodicidade e com as especificações recomendadas pelo fabricante do veículo.

4..2. A Manutenção Preventiva deverá ser prestada: A cada três meses, com a elaboração de relatório técnico, com fotos datadas, descriminando situação atual de cada veículo e apresentando uma previsão para a realização da próxima manutenção.

5. MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.1 Manutenção Corretiva – Visa reparar avarias e tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos em seus componentes, peças ou sistemas. Será efetuada sempre que o veículo necessitarem de reparo mecânico/elétrico, inclusive chapeamento e pintura, bem como de substituição ou conserto de peças, equipamentos e acessórios que apresentem defeitos ou desgaste.

5.2 A manutenção e conservação do veículo do CONTRATANTE, através de reparação automotiva, revisões em garantia, revisões preventivas e corretivas, deverá atender aos serviços de mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículo, com fornecimento de peças, acessórios e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços necessários à correta manutenção do veículo, incluindo-se:

- a) Mecânica Geral: consiste em serviços de mecânica em motor; retifica; caixa de câmbio; carburação e/ou bomba injetora e refil; injeção; velas; bomba e bicos injetores, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins, incluindo-se a manutenção de garantia, a ser realizada, exclusivamente, na concessionária autorizada do fabricante do veículo;
- b) Lanternagem: consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria; assoalhos; pára-choques, carrocerias em alumínio e madeira, solda em geral e todos os outros serviços afins;
- c) Pintura: consiste em serviços de pintura automotiva externa e interna com polimento, cristalização, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida e todos os outros serviços afins;
- d). Capotaria: consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo não só a tapeçaria, como também a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins;

04
04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

- e) Sistema Elétrico: consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas do veículo como faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de pára-brisa e todos os outros serviços afins;
- f) Sistema Hidráulico: consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos do veículo (freios, direção) e todos os outros serviços afins;
- g) Suspensão: consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;
- i) Acessórios: consiste na instalação de acessórios, assim como o conserto de acessórios de som e imagem;
- h) Vidraceiro: consiste nos serviços de substituição de vidros frontais, traseiros, laterais, retrovisores, borrachas dos vidros e portas, polimento do pára-brisa, instalação e retirada de películas de controle solar, e todos os outros serviços afins;
- i) Ar condicionado: consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, de elemento filtrante, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins;
- j) Lubrificação, filtros e fluídos: consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor da caixa de câmbio, do diferencial e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo, combustível, além dos fluídos de freio e arrefecimento e todos os outros serviços e materiais afins;
- k) Lavagem: consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículo, polimento, enceramento, cristalização, com aplicação de desengraxantes, silicone, renovador de pneus, odorizador, aspiração. Inclui-se a lavagem da pintura, do motor, do chassi e da carroceria e lavagem a seco e todos os outros serviços afins;
- l) Acessórios: consiste nos serviços de reparo, substituição e verificação de todos os acessórios do veículo, dispositivos luminosos ou os sonoros, com substituição de peças, e todos os outros serviços/materiais afins;
- m) Chaveiro: consiste nos serviços de abertura de portas de veículo, assim como na confecção de cópias de chaves simples ou codificadas, conserto de fechaduras de portas de veículo, de ignição e todos os outros serviços/materiais afins;
- n) Identificação: consiste nos serviços de confecção de placas de identificação de todos os tipos de veículo descritos neste documento, bem como de tarjetas de identificação, em conformidade com a legislação e todos os outros serviços e materiais afins;



05

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

o) outros serviços constantes no manual do veículo e/ou equipamentos necessários, ou por orientação do contratante, desde que a natureza esteja contemplada no objeto da contratação.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização da execução do serviço será exercida pelo servidor público **Demilson Luiz Covre**, servidor, motorista, nos moldes do que especifica a Lei nº 14.133/2021;

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

8.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.4. Fraudar na execução do contrato; 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

06
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

8.5. Cometer fraude fiscal;

8.6. Não mantiver a proposta.

8.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.8. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.9. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.10. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.11. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

8.12. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.14. Também fica sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.15. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.16. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

8.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

07
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

8.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES –
CONTA: 41041-1 – BANCO DO BRASIL

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

São Domingos do Norte – ES, 04 de dezembro de 2024.


Paulo Geraldo Kuster Gazolli
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social
Portaria nº 8.775



LIDER VEICULOS S.A.
JOAO PRETTI, SC, 145
Telefone: (27) 37703737
C.N.P.J. 02789552000903
Inscrição Estadual 083765964

Mecânico que Elaborou:

UF: ES

Cidade: COLATINA

E-Mail: NFE.COL@GRUPOLIDER.COM.BR

Data do Orçamento: 03/12/2024

Data de Validade: 13/12/2024

Dados do Cliente

Cliente: 179191 CNPJ : 36.350.312/0001-72
Nome: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE
Endereço: GETHER LOPEZ DE FARIAS, SN
Complemento:

Bairro: EMILIO CALLEGARI

CEP: 29745000

Cidade: SAO DOMINGOS DO NORTE

UF: ES

Fone: 27 37420200

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BGJC7520SB149081 Placa: SFT2H28 KM médial: 4410 Ano Fab.: 2025 Cod. Frota:
Modelo: SPIN 1.8 KM atual: 19700 Ano Mod.: 2024 Data Venda: 17/07/2024 Cor.:
BRANCO SUMM

Dados do Consultor

Telefone:

E-mail:

Nome: ADEMIR SOUZA JUNIOR

Solicitações:

1 ORÇAMENTO

	Descrição	GD / Ir. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
Item	LUBRIFICANTE DEXC /	80,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	
98550154.Y	FILTRO DE OLEO PAI B	105,21	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,21	
25206966	VEDADOR NAO ALVE B	24,69	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,69	
12616850	FLUIDO PARA FREIO D	26,04	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,04	
93205290									
Serviço	Descrição	GD / Ir. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
GERAL-M00510-100	SEGUNDA REVISAO	324,06	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,06	
	Sub-Total		8,00		0,00		0,00	800,00	
	Total Desconto das Peças			0,00			Total das Peças	475,94	
	Total Desconto dos Serviços			0,00			Total dos Serviços	324,06	
							Total Líquido do Orçamento	800,00	
							Franquia	0,00	
							P.C.C. (-)	0,00	
							ISS Retido (-)	0,00	

ORCAMENTO SUJEITO A ALTERACOES.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.

Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 33762, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

COLATINA, 03 de Dezembro de 2024

ADEMIR SOUZA JUNIOR

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE

*Glau Jé
AEP
Encarregado Suporte
Completo*
ADEMIR SOUZA JUNIOR



01
02

À Prefeitura
Secretaria Municipal de São Domingos do Norte - ES

De acordo com o Manual de Garantia de Fabrica, seguem as seguintes considerações:

Apenas produtos fornecidos pela Chevrolet em território nacional são elegíveis a garantia, seja por venda direta ou comercializados pelas Concessionarias. O compromisso de garantia para com o Cliente possui força de contrato. O atendimento ao Cliente em garantia deve ser cumprido por qualquer Concessionaria de sua escolha, independentemente de ter sido ou não a Concessionaria que originalmente tenha realizado a venda e/ou entrega da unidade zero km.

Os veículos Chevrolet que tenham sido modificados (exemplo: blindagem / conversão para gás, peças “paralelas”, etc...) perdem a garantia somente dos itens modificados ou afetados pela modificação.

Conceitualmente, a garantia contratual do veículo cobre, dentro de seu período de validade, todo defeito de fabricação ou de material, o que não inclui:

- 1) Problemas decorrentes de mau uso;
- 2) Danos decorrentes de colisão ou acidentes;
- 3) Desgastes naturais típicos;
- 4) Problemas decorrentes de modificações ou intervenções causadas pelo próprio Cliente incluindo peças não originais Chevrolet;

Para os reparos em garantia, é obrigatório utilizar exclusivamente peças novas originais Chevrolet, estas entendidas, para fins deste Manual, como aquelas adquiridas diretamente da Chevrolet pela Concessionária executante do serviço.

Nos casos de reparos não cobertos em garantia e pagos pelo Cliente, o mesmo deve ser informado quando forem utilizadas peças não originais, pois isto invalidaria as reclamações em garantia que possam ser feitas no futuro contra a Concessionária Executante e/ou a Chevrolet do Brasil.

Para estes casos, sempre que possível, a Concessionária deve procurar obter por escrito a concordância do Cliente.

Colatina-ES, 27 de Março de 2024.

LEONARDO DE BRITO COSSI - CONSULTOR DE VENDAS
RG: 1136211-SPTC/ES / CPF: 076.769.467-86

Empresa: **LIDER VEICULOS S/A**
CNPJ nº: **02.789.552/0009-03**

LIDER VEICULOS S.A.

LIDER VEICULOS S.A.
02.789.552/0009-03
083.765.96-4
RUA: JOÃO PRETTI N° 145
SÃO SILVANO
COLATINA-ES - CEP: 29.703-215



10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7541/2024

REQUERENTE: SEMTADES

ASSUNTO: REVISÃO DE VEÍCULO

DESPACHO

Remetam-se os autos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providências.

Atenciosamente,

São Domingos do Norte- ES, 09 de dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ana Izabel Malacarne de Oliveira".
ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200
CNPJ: 36.350.312/0001-72

11
10

SEMARH

DESPACHO

Processo: 7541/2024

Ao

Setor de Compras

Encaminho o processo ao setor de compras no sentido de dar prosseguimento a contratação de pessoa jurídica para serviços de revisão veicular, visando atender as eventuais necessidades da SEMTADES conforme solicitado.

Em 10 de dezembro de 2024.


Marta Martins Sossai
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESPÍRITO SANTO
36.350.312/0001-72
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2024

Emissão: 11/12/2024 09:25:30

DESCRÍÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
009010.0824400212.078 - MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVÊNCIA, PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO AO CRAS					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000423	150000000000	104.800,00	7.265,98	7.265,98
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000423	166000009999	19.000,00	8.752,53	8.752,53
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000423	166100000000	99.600,00	11.398,87	11.398,87
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000424	150000000000	100.000,00	9.239,20	9.239,20
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000424	166000009999			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000424	166100000000			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000425	166000009999	3.000,00		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000425	166100000000	8.400,00		
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000426	150000000000			
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000427	150000000000	100,00	100,00	100,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000427	166000009999	12.500,00	1.045,00	1.045,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000427	166100000000	10.270,00	2.455,00	2.455,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000428	150000000000	12.700,00	708,51	708,51
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000428	166000009999	48.230,00	1.257,39	1.257,39
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000428	166100000000	86.500,00	211,82	211,82
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000429	150000000000			
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000429	166000009999	500,00	500,00	500,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000429	166100000000	250,00	250,00	250,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000430	150000000000			
33903600000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000430	166000009999	500,00	500,00	500,00
33903600000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000430	166100000000	250,00	250,00	250,00
33903600000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000431	150000000000	139.800,00	431,58	431,58
33903900000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000431	166000009999	48.900,00	47,68	47,68
33903900000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000431	166100000000	9.000,00	960,97	960,97
33903900000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000432	150000000000	18.615,00	573,78	573,78
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000433	150000000000			
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000433	166000009999			
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000433	166100000000	500,00	500,00	500,00
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000434	150000000000			
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000434	166000009999			
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000434	166100000000			
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000435	166100000000	1.000,00		
33913900000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇ/	0000436	150000000000			
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000436	166000009999			
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000436	166100000000	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000436	175500000000	500,00	500,00	500,00
Total do Projeto/Atividade :			725.415,00	47.448,31	47.448,31
009010.0824400352.124 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCATIVO - CMDCA					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000437	150000000000	85,00	85,00	85,00
33903900000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000438	150000000000		85,00	85,00
Total do Projeto/Atividade :			85,00	85,00	85,00
009010.0848100201.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIA DE CASAS - ZONA RURAL					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000439	150000000000			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000439	166000009999	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000439	166100000000			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000439	170500000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000440	150000000000			
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000440	166000009999			
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000440	166100000000			
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000440	170500000000			
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000441	150000000000			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000441	166000009999			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000441	166100000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000441	170500000000	1.500,00	1.500,00	1.500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000442	150000000000			
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			6.000,00	6.000,00	6.000,00
Total do Projeto/Atividade :			6.000,00	6.000,00	6.000,00

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.789.552/0009-03

Razão Social: LIDER VEICULOS SA

Endereço: RUA JOAO PRETTI 145 / SAO SILVANO / COLATINA / ES / 29703-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112905200812347217

Informação obtida em 11/12/2024 09:35:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIDER VEICULOS S. A.
CNPJ: 02.789.552/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:36 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **A60E.9037.D704.2771**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001673107

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 02.789.552/0009-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

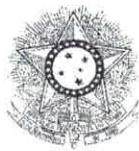
Certidão emitida em **11/12/2024**, válida até **11/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/12/2024.

Autenticação eletrônica: **000F.243A.E3B0.873B**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER VEICULOS S. A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.789.552/0001-56

Certidão nº: 85552641/2024

Expedição: 11/12/2024, às 09:37:17

Validade: 09/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDER VEICULOS S. A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.789.552/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



17

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 0000020/2024 - 11/12/2024 - Processo Nº 007541/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LIDER VEICULOS S.A			Total	Unitário	Total	Unitário	Total
							Unitário	Total					
00001		00017207	LUBRIFICANTE DEXOS 1	UND	4,000	80,000	320,00						
							Vencedor						
00002		00016158	FILTRO DE ÓLEO	UND	1,000	105,210	105,21						
							Vencedor						
00003		00015926	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UND	1,000	24,690	24,69						
							Vencedor						
00004		00014415	FLUIDO FREIO.	UND	1,000	26,040	26,04						
							Vencedor						
00005		00001646	SEGUNDA REVISÃO	PS	1,000	324,060	324,06						
							Vencedor						
								800,00					
									800,00				

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000020/2024 - 11/12/2024 - Processo Nº 007541/2024

Vencedor	LIDER VEICULOS S.A						
CNPJ	02.789.552/0009-03						
Endereço	Rua João Pretti, 145 - São Silvano - Colatina - ES - CEP: 29706060						
Contato	2737703737 nfe.col@grupolider.com.br						
Local	00000108 Secretaria Mun.do Trab. Assist. e Desenv. Social						
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00017207	LUBRIFICANTE DEXOS 1	UND	4,00	80,00	320,00
00002		00016158	FILTRO DÉ OLEO	UND	1,00	105,21	105,21
00003		00015926	VEDADOR NAO ALVEOLAR	UND	1,00	24,69	24,69
00004		00014415	FLUIDO FREIO.	UND	1,00	26,04	26,04
00005		00001646	SEGUNDA REVISÃO	PS	1,00	324,06	324,06
Total do Fornecedor: 800,00							
Total Geral: 800,00							



19
88

- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024-

PROCESSO Nº7541/2024/PMSDN

Id. Cidades Contratação: 2024.064E0700001.10.0020

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a inviabilidade de competição e as informações contidas nos autos do processo nº7541, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 74, inciso I da Lei nº14.133/2021, revisão autorizada da empresa LIDER VEÍCULOS S.A, CNPJ: 02.789.552/0009-03, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segunda revisão e manutenção corretiva 20.000 km do veículo CHEV/SPIN, placa nºSFT2H28(CRAS), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

São Domingos do Norte/ES – 12 de dezembro de 2024.

Lucia Cláudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. N°8.747/2024
Responsável pela publicação



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTD E	REQUISITOS MÍNIMOS
1	PS	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segunda revisão e manutenção corretiva 20.000 km do veículo CHEV/SPIN, placa nº SFT2H28(CRAS).

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Goiânia, nº 032, Centro - São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 3742-1250, e-mail: acaosocial@saodomingosdonorte.es.gov.br
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	72(setenta e duas) horas.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



L
d
S

DOCUMENTOS EXIGIDOS	<ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;• Prova de Regularidade para com a Receita Federal;• Prova de Regularidade para com a Receita Estadual• Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;• Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
----------------------------	---

LOTES:

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	PS	01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segunda revisão e manutenção corretiva 20.000 km do veículo CHEV/SPIN, placa n°SFT2H28(CRAS).	800,00	800,00

São Domingos do Norte/ES – 12 de dezembro de 2024.



L
D
A

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 7541/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segunda revisão e manutenção corretiva 20.000 km do veículo CHEV/SPIN, placa nº SFT2H28(CRAS).

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	Valor



23/08/2024

LIDER VEÍCULOS S. A	800,00
---------------------	--------

Assim, o menor valor obtido foi apresentado pela empresa acima relacionada em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021. Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 12 de dezembro de 2024.

Lucia Cláudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

Marta Martins Sossai
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.231 de 13/08/2021



24
01
2024

Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei nº14.133/2021, revisão autorizada da empresa LIDER VEÍCULOS S.A, CNPJ: 02.789.552/0009-03, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segunda revisão e manutenção corretiva 20.000 km do veículo CHEV/SPIN, placa nºSFT2H28(CRAS), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 12 de dezembro de 2024.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal